

Informativo Mensal ANBIMA

Denominação do Fundo:	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NEXUS
CNPJ:	29.720.600/0001-06
Mês de Referência:	Março/2025
Data de Início do Fundo e da respectiva Classe:	22/06/2020
Forma de condomínio:	FECHADO
Público Alvo:	QUALIFICADO
Descrição do objetivo e/ou política de investimento:	O objetivo do fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao fundo.
Classificação ANBIMA:	Multicarteira Outros
Administrador Fiduciário:	HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Custodiante:	HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Gestor de Recurso:	SOLIS INVESTIMENTOS LTDA
Consultor Especializado:	N/A
Agente de Cobrança:	MAIS PRÓXIMA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
Auditor:	RSM
Entidade Registradora, se houver:	CERC
Taxa de administração:	0,44% aa sobre PL com mínimo mensal 20.371,69
Taxa de gestão:	0,15% aa sobre PL com mínimo mensal 6.500,00 + adicional de até 500,00
Taxa de performance:	Não possui

Características das Subclasses:

Informações das Subclasses/Séries do Fundo:	SUBCLASSE	Código ISIN	Código B3	Início da série	Nº da Série	Prazo de Duração	Duration	Aplicação Mínima	Remuneração Alvo	Agência de Rating	Rating na Emissão	Última Classificação	Data do Rating	Amortizações Programadas
	SUB	BROCOYCTF007	Não possui	22/06/2020	1	Indeterminado	N/A	Não há	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Não possui
	SR 1	BROCOYCTF015	Não possui	17/03/2023	1	17/03/2026	N/A	Não há	100% CDI + 5% aa	N/A	N/A	N/A	N/A	18 parcelas
	SR 2	BROCOYCTF023	Não possui	27/08/2024	2	15/08/2027	N/A	Não há	100% CDI + 5% aa	N/A	N/A	N/A	N/A	18 parcelas
	SR 3	BROCOYCTF049	Não possui	10/03/2025	3	10/03/2028	N/A	Não há	100% CDI + 5% aa	N/A	N/A	N/A	N/A	18 parcelas

Rentabilidade por Subclasses/Séries:	SUBCLASSE	Rentabilidade março/2025
	SUB	1,9804
	SR 1	1,2775
	SR 2	1,3325
	SR 3	1,0557

Direitos Creditórios e carteira:

Se monocénte, nome e segmento:	N/A
Se monossacado, nome e segmento:	N/A

Informações Patrimoniais, índices e eventos relevantes:

Patrimônio Líquido do FIDC:	Março/2025
	16.786.452,46

Patrimônio Líquido das Subclasses/Séries:	SUBCLASSE	Patrimônio Líquido março/2025
	SUB	7.448.611,44
	SR 1	1.472.575,67
	SR 2	4.833.592,08
	SR 3	3.031.673,27

	Março/2025
Desempenho Histórico (Rentabilidade Subordinada JR):	1,9804
	Março/2025
Relação de subordinação mínima/Razão de Garantia:	40,00%
	Março/2025
Relação de subordinação atual/Razão de Garantia:	44,37%
	Março/2025
Créditos vencidos e não pagos (%PL):	13,18%
	Março/2025
Provisão de devedores duvidosos (%PL):	-3,12%

Eventos de avaliação em curso, se houver:	N/A
Eventos de liquidação em curso, se houver:	N/A

Informações Adicionais:

Estruturas de garantias, riscos de concentração e revolvência, se houver.

Risco de concentração: Há concentração máxima por Cedentes ou emissores de Ativos Financeiros, poderá vir a representar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido da Classe e os devedores de Direitos Creditórios poderá vir a representar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido da Classe. O total de obrigação ou de coobrigação de qualquer devedor ou Cedente poderá vir a representar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido da Classe. Da mesma forma, haverá limite por Ativo Financeiro ou emissor do Ativo Financeiro. A existência de limites de concentração limita a exposição do patrimônio da Classe aos riscos de crédito dos devedores e das Cedentes dos Direitos Creditórios adquiridos pela Classe, bem como dos emissores dos Ativos Financeiros. Nesse sentido, caso os Cedentes, devedores ou os emissores dos Ativos Financeiros deixem de cumprir com as suas obrigações referentes aos Direitos Creditórios elegíveis e/ou Ativos Financeiros, em razão da representativa significativa da carteira da Classe, os resultados da Classe poderão ser afetados negativamente. Desde que a presente Classe não se encontre em um Evento de Liquidação, haverá Revolvência de Direitos Creditórios para a Classe.